



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Claudia da Costa Meirelles, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 20/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

**WORLD ODONTO LTDA – ME.**

Endereço: Rua José Bruni nº 676, Itu Novo Centro, na cidade de Itu/SP, CEP 13.304-080.

CNPJ: 03.454.363/0001-95

Telefones: (11)4025-1085/4025-1446

E-mail: dentalwo@terra.com.br

Representante: Sra. Sheila Gisele Casseta, brasileira, solteira, protética, portadora do RG nº 28.400.664-6 SSP/SP e do CPF nº 271.399.148-00.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para fornecimento de material odontológico (consumo), através de Registro de Preços, destinado às Unidades Básicas de Saúde, conforme descritivos e quantitativos mensais abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA: Anestésico tópico benzocaína - gel aromatizado com 20% de benzocaína. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	FRA	DIFL	12	RS 5,00	RS 60,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA: Anestésico local - lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, tubetes de 1,8 ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	CX	DIFL	6	RS 48,90	RS 293,40
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA: Anestésico local - cloridrato de lidocaína, cloridrato de fenilefrina, solução estéril injetável, tubetes de 1,8 ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	CX	SS White	3	RS 26,40	RS 79,20
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA: Solução aquosa de digluconato de cloroxidine a 0,12%. Frasco com no mínimo 500 ml. Registro no Ministério da Saúde.	FRA	Clinexidin	10	RS 33,60	RS 336,00
5	EUGENOL/OXIDO DE ZINCO: Eugenol, frasco com 20 ml, óxido de zinco 10g. Pó de uso universal para preparação de cimentos e pastas de óxido de zinco.	FRA	AAF	3	RS 9,60	RS 28,80
6	FLUOR GEL (NEUTRO): Flúor gel - Fluoreto de sódio a 2%, para aplicação tópica, neutro. Frasco com no mínimo 200 ml.	FRA	DIFL	2	RS 3,90	RS 7,80
7	FLUOR GEL (TUTTI FRUITI): Flúor gel - Flúor fosfato acidulado, para aplicação tópica, sabor tutti-fruti. Frasco com no mínimo 200 ml.	FRA	DIFL	6	RS 3,20	RS 19,20
8	FLUOR (PO): Flúor pó - Fluoreto de sódio em cápsulas de 1,0g. Frasco com no mínimo 500 cápsulas.	FRA	Iodontosul	1	RS 149,60	RS 149,60
9	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR: Anestésico local - cloridrato de lidocaína, sem vasoconstritor, solução injetável, tubetes de 1,8ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	CX	Cristalia	6	RS 27,00	RS 162,00
10	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA: Anestésico local - cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml, solução injetável, tubetes de 1,8ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	CX	Cristalia	40	RS 28,10	RS 1.124,00
<b>Valor Global</b>						<b>RS 2.260,00</b>

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTACÃO Nº 04	UNID	Injecta	6	RS 2,00	RS 12,00
2	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTACÃO Nº 06	UNID	Injecta	6	RS 2,00	RS 12,00
3	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTACÃO Nº 08	UNID	Injecta	6	RS 2,17	RS 13,02
4	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTACÃO Nº 10	UNID	Injecta	6	RS 3,00	RS 18,00
<b>Valor Global</b>						<b>RS 55,02</b>

*Handwritten signatures and initials*





LOTE 09

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRCEPS CHIFRE DE TOURO: Fôrceps Chifre de Touro, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
2	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 01: Fôrceps infantil n.º. 01, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
3	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 18D: Fôrceps infantil n.º. 18D, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
4	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 27: Fôrceps infantil n.º. 27, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 26,00	RS 26,00
5	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 65: Fôrceps infantil n.º. 65, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 29,00	RS 29,00
6	FÓRCEPS N.º. 01: Fôrceps n.º. 01, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 29,00	RS 29,00
7	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 150: Fôrceps n.º. 150, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 29,00	RS 29,00
8	FÓRCEPS INFANTIL N.º. 151: Fôrceps n.º. 151, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
9	FÓRCEPS N.º. 17: Fôrceps n.º. 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
10	FÓRCEPS N.º. 18L: Fôrceps n.º. 18L, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
11	FÓRCEPS N.º. 18R: Fôrceps n.º. 18R, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
12	FÓRCEPS N.º. 210: Fôrceps n.º. 210, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	2	RS 25,00	RS 50,00
13	FÓRCEPS N.º. 68: Fôrceps n.º. 68, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	2	RS 25,00	RS 50,00
14	ALVEOLOTOMO CURVO: Alveolótomo curvo confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
15	JOGO DE ALAVANCAS: JOgo de alavancas Seldin adulto, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	JG	Golgran	1	RS 25,00	RS 25,00
<b>Valor Global</b>						<b>RS 438,00</b>

LOTE 12

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS: Câmara escura em acrílico para revelação de radiografia odontológica.	UNID	Essence VII	1	RS 79,80	RS 79,80
2	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA: Cartela radiográfica (p/02), pacote com no mínimo 100 cartelas.	PCT	Dupon	1	RS 7,30	RS 7,30
3	COLGADURA INDIVIDUAL RADIOGRÁFICA: Colgadura individual para radiografia, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UNID	Prisma	6	RS 3,10	RS 18,60
4	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL: Filme para radiografia periapical, caixa com 150 unidades.	UNID	DFL	1	RS 62,00	RS 62,00
5	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA: Fixador para radiografias. Frasco com 475 ml. (Deve ser da mesma marca do revelador de película odontológica).	FRA	Kodak	6	RS 4,80	RS 28,80
6	POSICIONADOR PARA PELÍCULA DE RAIO-X: Conjunto de posicionadores de películas para radiografias, autoclavável.	CJ	Maquira	3	RS 50,10	RS 150,30
7	REVELADOR PELÍCULA ODONTOLÓGICA: Conjunto de reagentes para selagem de fôssulas e fissuras, auto polimerizável, incolor, sem carga, à base de polímero com alta fluidez. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	FRA	Kodak	6	RS 4,80	RS 28,80
<b>Valor Global</b>						<b>RS 375,60</b>





## DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

### Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria da Saúde, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoarifado de Suprimentos da Saúde.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos mensais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almoarifado de Suprimentos da Saúde.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado de Suprimentos da Saúde – Rua Taça Jules Rimet nº 315, Jardim Barcella, na cidade de Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 15h. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Prefeitura, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio à Detentora.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao Almoarifado de Suprimentos da Saúde, pelo telefone (11)4029-1870, com Sr. Jonas.

2.7. A DETENTORA deverá fornecer materiais de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, juntamente com as entregas.

2.8. Os materiais deverão trazer estampados à embalagens de cada bem contratado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almoarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

2.9. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data da Fabricação, Procedência, Número do Lote, Tipo de Esterilização (quando se tratar de material estéril) e Registro Ministério da Saúde.

2.10. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 20/2013. Em se constatando irregularidades, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoarifado de Suprimentos da Saúde.

2.11. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

S  
07  
[Handwritten signature]



## DA VIGÊNCIA

### Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## DO PAGAMENTO

### Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, desde que atestada pelo gestor do contrato e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 20/2013, Ata de Registro Preços nº 13/2013 e nº da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 339030.10.301.0009.2.800.01.31000 (ficha 129), 339030.10.301.0009.2.800.02.000000 (ficha 233) e 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (ficha 130) da Secretaria da Saúde.

## DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

### Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 20/2013 e nesta Ata de Registro de Preços nº 13/2013, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 20/2013.

## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.





7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **DAS SANÇÕES**

##### **Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.


#### **DO FORO**

##### **Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.


10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.

  
**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**World Odonto Ltda - ME**  
DETENTORA

Testemunhas:

  
1-Mauro Takanori Okumura

  
2-Águeda Virginia Brizola



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 13/2013**

**Processo Administrativo nº 3295/2013**

**Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto**

**Detentora – World Odonto Ltda – ME.**

**Objeto – fornecimento de materiais odontológicos (Lotes 02, 05, 09 e 12).**

**Referente – Pregão Presencial nº 20/2013**


**Valor Total – R\$ 37.543,44**

**Vigência – 12 meses**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.

  
**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**World Odonto Ltda – ME**  
DETENTORA